



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Municipal de Turismo

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para acesso, embarque e desembarque de embarcações em áreas aquáticas do Município de Palhoça/SC.
- 2.2** A demanda decorre da necessidade de proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade aos usuários das áreas destinadas às atividades náuticas, turísticas, esportivas, recreativas e pesqueiras, bem como promover maior organização e eficiência na utilização dos espaços destinados à atracação de embarcações.
- 2.3** Dessa forma, faz-se necessária a realização de estudo para identificação da solução mais adequada para atendimento da demanda apresentada, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de durabilidade.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1** De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:
- I. Plataformas flutuantes modulares em PEAD:** Apresentam elevada resistência à corrosão, à água salgada e à radiação ultravioleta, além de baixa necessidade de manutenção, modularidade, facilidade de transporte e possibilidade de ampliação futura da estrutura. Possuem longa vida útil e são amplamente utilizadas em marinas, trapiches e áreas destinadas ao embarque e desembarque de embarcações.
- II. Estruturas convencionais em madeira:** Embora possam atender parcialmente à necessidade, demandam manutenção frequente, possuem menor vida útil em ambientes marinhos e estão mais sujeitas à deterioração decorrente da umidade, maresia e ação biológica.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Escolha da Solução: Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de plataformas flutuantes modulares em Polietileno de Alta Densidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

(PEAD) constitui a solução mais vantajosa para atendimento da demanda da Administração Municipal. A solução apresenta elevada resistência às condições típicas de ambientes marinhos, incluindo exposição à radiação ultravioleta, umidade, corrosão e água salgada, além de oferecer longa vida útil, baixa necessidade de manutenção e facilidade de expansão ou reconfiguração da estrutura quando necessário. Ademais, as plataformas modulares em PEAD proporcionam condições adequadas de segurança para acesso, embarque e desembarque de embarcações, atendendo de forma eficiente às necessidades relacionadas ao turismo náutico, atividades esportivas, pesqueiras e demais usos previstos pela Administração, apresentando melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil quando comparadas às soluções convencionais.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 Objeto:** Aquisição de plataformas modulares flutuantes para instalação pela Contratante no Município de Palhoça/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.2 Prazo:** 45 dias, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.
- 6.3 Local:** Os bens deverão ser entregues em local indicado pela Contratante no Município de Palhoça/SC, o qual será informado na respectiva Ordem de Compra.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde.	Unid. medida	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Máx. Total (R\$)
01	5	unid	Fornecimento de plataforma modular flutuante em PEAD para acesso, embarque e desembarque de embarcações, conforme especificações do Termo de Referência.	R\$ 303.840,00	R\$ 1.519.200,00
Total				R\$ 1.519.200,00	

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados pelo mercado, observadas as peculiaridades do objeto, as quantidades a serem contratadas e as condições de fornecimento.

Considerando que toda contratação pública deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando não apenas o preço, mas também a adequação técnica da solução pretendida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Com vistas à obtenção do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa direta junto a 03 (três) fornecedores especializados no fornecimento de plataformas modulares flutuantes, mediante solicitação formal de cotação, cujos orçamentos encontram-se anexados aos autos do processo.

Também foram realizadas consultas em plataforma de pesquisa de preços públicos, sendo identificadas contratações de objetos similares. Contudo, verificou-se que as referências localizadas possuíam dimensões, áreas e configurações significativamente inferiores às especificações da plataforma pretendida pela Administração, não sendo tecnicamente adequadas para composição do valor estimado da contratação.

Considerando a especificidade do objeto, a limitação de referências públicas compatíveis e a obtenção de três propostas comerciais válidas junto a empresas atuantes no segmento, adotou-se como metodologia para definição do orçamento estimado a média aritmética dos valores obtidos nas cotações apresentadas.

Dessa forma, apurou-se o valor estimado de R\$303.840,00 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente à média dos orçamentos apresentados pelas empresas consultadas, conforme demonstrado na tabela a seguir.

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

- 8.1** (x) O objeto constante deste estudo NÃO aplica-se aos benefícios previstos para **ME/EPP**.
- 8.2** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, avaliou-se a possibilidade de aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 8.3** Entretanto, considerando as características do objeto, verifica-se que a contratação compreende solução única e integrada, não sendo tecnicamente recomendável seu fracionamento ou divisão em cotas, uma vez que a plataforma modular flutuante é composta por elementos interdependentes que devem possuir compatibilidade técnica e funcional para garantir a adequada utilização e segurança da estrutura.
- 8.4** Dessa forma, aplica-se a hipótese prevista no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo a qual os benefícios previstos para ME/EPP não deverão ser adotados quando o tratamento diferenciado puder representar prejuízo ao conjunto do objeto ou comprometer sua adequada execução.
- 8.5** Assim, justifica-se a não aplicação de cota reservada ou parcelamento destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devendo a licitação ocorrer em item único.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação pretende-se:

- Disponibilizar infraestrutura adequada para acesso, embarque e desembarque de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

embarcações;

- Melhorar a segurança dos usuários das áreas aquáticas do Município;
- Apoiar o desenvolvimento do turismo náutico e das atividades esportivas e pesqueiras;
- Disponibilizar solução modular, durável e de baixa manutenção para atendimento das demandas da Administração Municipal;
- Possibilitar futuras instalações em diferentes locais do Município, conforme conveniência e necessidade da Administração.

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 (x) Não será adotado parcelamento, considerando que a plataforma modular flutuante constitui solução integrada e interdependente, composta por elementos que devem possuir compatibilidade técnica e funcional, sendo recomendável sua aquisição conjunta para garantir a adequada utilização e segurança da estrutura.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

11.1 (x) Foram identificadas as seguintes providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Acompanhamento do procedimento licitatório;
- Definição dos locais de instalação das plataformas conforme necessidade da Administração.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 (x) Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis relacionadas à fabricação, transporte e fornecimento do objeto.

13.2 Os materiais empregados deverão ser adequados à utilização em ambientes aquáticos, observando critérios de durabilidade, segurança e minimização de impactos ambientais, especialmente quanto à geração e destinação de resíduos decorrentes do processo produtivo.

13.3 Sempre que aplicável, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais, incluindo o uso racional de recursos, a adequada destinação de resíduos e a observância de mecanismos de logística reversa previstos na legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

13.4 Eventuais exigências ambientais específicas relacionadas ao objeto serão detalhadas no Termo de Referência.

14 CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

() SIM OU (x) NÃO

Considerando tratar-se de aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, com execução mediante emissão de Ordem de Compra e Ata de Registro de Preços, não se verifica a necessidade de formalização de contrato administrativo específico.

Palhoça/SC, 10 de junho de 2026.

ALBERTO PRIM

Secretaria Municipal de Turismo